

Brasília, 17 de novembro de 2024.

**A Excelentíssima Senadora Mara Gabrilli**  
**Senado Federal**

**Referente ao Ofício Nº152/ 2024/ SACAS**

Exma. Sra. Mara Gabrilli,

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) agradece o envio de solicitação de estudos e informações referentes ao tema da tributação de produtos, como bebidas açucarados e ultraprocessados, que considera o mandato histórico desta agência na promoção dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo a promoção da segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes como um direito para que toda criança possa crescer e se desenvolver adequadamente.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) é uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) responsável por fornecer suporte humanitário e de desenvolvimento para promoção dos direitos das crianças em todo o mundo. O UNICEF está entre as agências de desenvolvimento social mais difundidas e reconhecidas no mundo, com presença em 192 países e territórios, e presente no Brasil desde 1950.

O atual cenário epidemiológico brasileiro revela aumento das taxas de obesidade nas infâncias e adolescências, assim como o aumento da insegurança alimentar e do consumo de alimentos ultraprocessados. Esses cenários costumam ter semelhantes causas, como a intensa urbanização, a pobreza, falta de acesso a alimentos saudáveis em áreas de maior vulnerabilidade, entre outros, que ferem o direito das crianças e adolescentes a crescerem e se desenvolverem adequadamente e alcançarem todo o seu potencial.

A estratégia global de nutrição do UNICEF de 2020 a 2030<sup>1</sup> traz um foco explícito na abordagem da má nutrição em todas as suas formas, incluindo a desnutrição (crônica e aguda), o sobrepeso e a obesidade, e as deficiências de vitaminas e minerais, considerando que essas condições são intrinsecamente relacionadas e possuem causas similares, tais como a falta de acesso físico e financeiro a alimentos saudáveis, a pobreza e a vulnerabilidade, a falta de informação adequada e o forte marketing e estratégias

<sup>1</sup> Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Para Cada Criança, Nutrição, Estratégia de Nutrição 2020–2030 do UNICEF. UNICEF, UNICEF, Nova York. Disponível em: <https://www.unicef.org/reports/nutrition-strategy-2020-2030>

de venda de alimentos ultraprocessados. Considerando os ciclos de vida, a influência da indústria de ultraprocessados se inicia desde os primeiros meses, com a introdução de substitutos do leite materno, e então, a partir da introdução alimentar, com a introdução de bebidas açucaradas entre outros alimentos ultraprocessados que tendem a influenciar o paladar da criança, além de promover uma alimentação não saudável, com baixa diversidade alimentar, rica em açúcares, sódio, gordura e aditivos alimentares e incapaz de fornecer todos os nutrientes necessários para o desenvolvimento adequado da criança.

É preciso também considerar o impacto das desigualdades no acesso aos alimentos. A renda e a disponibilidade de acesso físico aos alimentos se torna um fator preponderante na escolha do que comer – famílias mais pobres tendem a escolher alimentos menos caros e de qualidade inferior. Locais de maior vulnerabilidade em centros urbanos têm maior probabilidade de estarem em desertos alimentares, caracterizados pela abundância de alimentos industrializados e baixa disponibilidade de alimentos saudáveis.

Estudo do UNICEF<sup>2</sup> realizado em 2021 com beneficiários do Programa Bolsa Família sobre a alimentação de crianças na primeira infância – 0 a 5 anos e 11 meses, com amostra de 1.343 domicílios, demonstrou alto consumo de ultraprocessados nessa faixa etária, sendo que 80% das famílias relataram o consumo de ao menos um tipo de alimento ultraprocessado no dia anterior ao da entrevista, sendo os alimentos mais consumidos biscoitos salgados ou recheados e bebidas açucaradas, como bebidas lácteas e achocolatados. Ainda para crianças menores de dois anos, a porcentagem de crianças que consumiram ultraprocessados foi de 72%. Os dados indicam que há presença de açúcar em excesso na alimentação infantil, considerando tanto o açúcar que já vem adicionado aos alimentos ultraprocessados mais consumidos pelas crianças quanto o que é acrescentado pelas próprias famílias nas bebidas. Produtos como achocolatados ou mistura para leite ou cereais matinais apareceram na rotina de 65% das famílias, com frequência superior a cinco vezes na semana (37,5%), enquanto refrigerantes e/ou sucos de caixinha apareceram na rotina de 60% das famílias. Ao mesmo tempo, a baixa diversidade alimentar faz com que mais de um terço da amostra (35%) não consuma a quantidade necessária de ferro e quase a metade, a quantidade necessária de vitamina A (46%).

Para combater a má nutrição, é necessária uma abordagem sistêmica, que reconheça o papel central do sistema alimentar no contexto nutricional atual e na criação de ambientes alimentares saudáveis. Para tal, é imprescindível que governos estabeleçam padrões alinhados aos melhores interesses das crianças, e não em interesses comerciais.

Nesse contexto, o UNICEF defende e apoia políticas que protegem as crianças de práticas nocivas de comercialização de alimentos e promovem escolhas alimentares nutritivas, seguras, acessíveis e sustentáveis, tais como incentivos e desincentivos financeiros e subsídios alimentares direcionados para

---

<sup>2</sup> Alimentação na primeira infância : conhecimentos, atitudes e práticas de beneficiários do Programa Bolsa Família. Brasília : UNICEF, 2021. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/media/17121/file/alimentacao-na-primeira-infancia\\_conhecimentos-atitudes-praticas-de-beneficiarios-do-bolsa-familia.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/17121/file/alimentacao-na-primeira-infancia_conhecimentos-atitudes-praticas-de-beneficiarios-do-bolsa-familia.pdf)

facilitar escolhas alimentares nutritivas e limitar o consumo de alimentos não saudáveis<sup>1</sup>. Esse posicionamento é alinhado com a Convenção da ONU sobre os direitos das crianças, e também com legislações nacionais brasileiras referentes ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº11.346).

A partir dos conceitos e narrativas apresentadas até então, o UNICEF gostaria de levantar dois argumentos principais para embasar as discussões na Câmara Legislativa em relação à taxaço de bebidas açucaradas:

1. Os ultraprocessados, dos quais as bebidas açucaradas fazem parte, são prejudiciais à saúde de todos, sendo que, crianças e adolescentes são expostos precocemente e portanto mais prejudicados pela má alimentação;
2. Evidências em diversos países revelam que a taxaço de bebidas açucaradas contribuiu para a redução do seu consumo, principalmente entre as populaçoes mais vulneráveis e de baixa renda.

Outros documentos norteadores globais em que o UNICEF e parceiros como a Organização Mundial da Saúde se manifestam em relação à atuação e mandato para proteço das crianças e apoio à promoção da alimentaço saudável podem ser encontrados abaixo:

- Nota Técnica do UNICEF sobre “Abordagens regulatórias eficazes para proteger, apoiar e promover melhores dietas e criar ambientes alimentares saudáveis para crianças”, 2022. <https://www.unicef.org/documents/effective-regulatory-approaches-food-environments>

- Orientaço programática do UNICEF: “Engajamento com a indústria de alimentos e bebidas”, 2021. <https://www.unicef.org/documents/nutrition/engaging-food-and-beverage-industry>

- Transformando sistemas alimentares para crianças – O trabalho do UNICEF. <https://www.unnnutrition.org/library/transforming-food-systems-children-unicef-work>

- Relatório da Comissão “Ending Childhood Obesity”. <https://www.who.int/publications/i/item/9789241510066>

- Policy Brief: Sugar-Sweetened Beverage Taxation: <https://www.unicef.org/documents/advocacy-packages-food-environment-policies>

A partir das experiências internacionais e pesquisas realizadas, listamos abaixo evidências relevantes:

**1. Os ultraprocessados, dos quais as bebidas açucaradas fazem parte, são prejudiciais à saúde de todos, sendo que, crianças e adolescentes são expostos precocemente e portanto mais prejudicados pela má alimentação**

O consumo de ultraprocessados tem sido cada vez maior, aumentando consideravelmente a ingestão de açúcares, sódio, gorduras, e trazendo consequências devastadoras para a saúde e desenvolvimento de crianças. **Hoje, a má alimentação é a maior causa de anos perdidos de vida no Brasil<sup>3</sup> e entre os principais fatores de risco para as maiores causas de morte materna e infantil globalmente<sup>4</sup>.**

Revisão sistemática com meta análise publicada recentemente apontou associação entre o consumo de ultraprocessados e mais de 30 agravos à saúde humana, incluindo câncer, doenças cardíacas e pulmonares graves, questões de saúde mental e morte precoce<sup>5</sup>. Neste, foi evidenciado o aumento em 50% do risco de morte relacionado a doenças cardiovasculares e aumento entre 40 e 60% do risco de morte por demais doenças crônicas não transmissíveis. Crianças, expostas precocemente a esse tipo de alimento podem ser ainda mais prejudicadas futuramente, além de experienciar impactos psicológicos e psicossociais do sobrepeso e da obesidade como estigma social, isolamento, depressão, baixa autoestima e baixos resultados educacionais<sup>6</sup>.

O consumo excessivo de bebidas açucaradas é um componente importante da exposição a dietas não saudáveis, que ao longo da vida, contribuem para o ganho de peso, aumento do risco de diabetes tipo 2, doenças cardiovasculares, entre outras doenças crônicas, além de cáries dentárias, e de um poder viciante<sup>7</sup>. **Essas bebidas são em sua maioria consideradas calorias vazias, pois não oferecem nenhum benefício nutricional, ao mesmo tempo em que oferecem riscos consideráveis à saúde.** Ainda assim, essas bebidas são amplamente disponíveis a todos, com preço acessível à população, e altamente promovidas por estratégias de marketing.

Sendo assim, a tributação de bebidas açucaradas é um meio pelo qual os governos podem recuperar os custos diretos e indiretos que surgem do consumo excessivo de bebidas açucaradas não saudáveis. Em

<sup>3</sup> Malta, D. C. et al. (2017). Fatores de risco relacionados à carga global de doença do Brasil e Unidades Federadas, 2015. Revista Brasileira de Epidemiologia, 20, 217-232.

<sup>4</sup> Kyu, H. H., et al. (2018). Global, regional, and national disability-adjusted life-years (DALYs) for 359 diseases and injuries and healthy life expectancy (HALE) for 195 countries and territories, 1990–2017: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study 2017. The Lancet, 392(10159), 1859-1922.

<sup>5</sup> Lane, M. M., Gamage, E., Du, et al. (2024). Ultra-processed food exposure and adverse health outcomes: umbrella review of epidemiological meta-analyses. BMJ 384.

<sup>6</sup> World Health Organization. World Obesity Day: Understanding the social consequences of obesity Geneva: World Health Organization,; 2017 [Available from: <https://www.euro.who.int/en/health-topics/noncommunicablediseases/obesity/news/news/2017/10/world-obesity-dayunderstanding-the-social-consequences-of-obesity>]

<sup>7</sup> Bleich SN, Vercammen KA. The negative impact of sugar-sweetened beverages on children’s health: an update of the literature. BMC Obesity. 2018;5(1):6.

diversos países, os impostos resultaram em aumentos substanciais na receita do governo, e em cenários de melhores práticas, esses fundos são destinados à saúde pública e programas sociais.

Internacionalmente, a tributação tem sido recomendada como parte de uma abordagem abrangente para lidar com o sobrepeso e a obesidade infantil e prevenir doenças crônicas relacionadas à dieta. Esta foi cunhada como uma das políticas mais eficazes para prevenção do sobrepeso e da obesidade infantil pela OMS<sup>8</sup> e pela Comissão para Acabar com a Obesidade Infantil<sup>9</sup>.

## 2. Evidências em diversos países revelam que a taxação de bebidas açucaradas contribuiu para a redução do seu consumo, principalmente entre as populações mais vulneráveis e de baixa renda

Aproximadamente 73 países no mundo possuem algum tipo de imposto específico ou taxação excessiva de bebidas açucaradas, sendo 21 na região latino-americana e caribe (entre 33 países). As taxas aplicadas variam amplamente em termos de estrutura, taxa, base ou valor do produto sobre o qual o imposto se aplica ou a unidade tributável e produtos sobre os quais são aplicados<sup>10</sup>. A maior parte dos impostos são aplicados em refrigerantes (ou bebidas carbonadas), sucos (com concentração de fruta menor que 100%) e energéticos. Bebidas adoçadas à base de leite são também consideradas por alguns países, e esses são alimentos que possuem maior influência sobre crianças e adolescentes.

Segundo o UNICEF, os objetivos da tributação sobre bebidas açucaradas são principalmente:

- i. Aumentar o preço de varejo das bebidas açucaradas e reduzir sua compra e consumo;
- ii. Incentivar uma mudança para o consumo de água potável segura;
- iii. Mudar as normas sociais enviando uma mensagem de que o consumo regular de bebidas açucaradas não faz parte de uma alimentação saudável e nutritiva;
- iv. Reduzir a ingestão de açúcar livre na população, particularmente em crianças;
- v. Gerar receita governamental significativa, que pode ser reinvestida em saúde e bem-estar social.

A tributação de bebidas adoçadas pode ser relacionada a :

- **Produtos:** Todos os produtos de certo tipo (ex.: todas as bebidas contendo açúcar) ou produtos baseado no conteúdo de algum nutriente (ex.: produtos com mais de 5g de açúcar por 100 ml). O UNICEF recomenda que a tributação inclua todos os produtos contendo açúcar, incluindo refrigerantes, sucos, concentrados líquidos e em pó, água saborizada, bebidas energéticas e esportivas, chá pronto para consumo e bebidas lácteas saborizadas. Bebidas sem açúcar ou adoçadas artificialmente também devem

<sup>8</sup> World Health Organization. Tackling NCDs. Geneva, Switzerland; 2017

<sup>9</sup> World Health Organization. Report of the Commission on Ending Childhood Obesity. Geneva; 2016.

<sup>10</sup> Roche, M., Alvarado, M., Sandoval, et al. (2022). Comparing taxes as a percentage of sugar-sweetened beverage prices in Latin America and the Caribbean. The Lancet Regional Health–Americas, 11.

ser consideradas no escopo de tributação, pois há evidências de que essas bebidas aumentam o risco de resultados adversos à saúde e para evitar a substituição de produtos por essas bebidas.

- **Taxa:** Para proteger efetivamente a saúde das crianças, a magnitude ou taxa dos impostos sobre bebidas adoçadas deve ser grande o suficiente para provocar uma mudança no consumo. Há um consenso geral de que a taxa de um imposto cobrado sobre essas bebidas deve ser de pelo menos 20% para mudar com sucesso o comportamento do consumidor.

- **Base tributária:** Os impostos podem ser cobrados como a) um imposto ad valorem, aplicado de acordo com o valor de um produto alimentício ou bebida, ou b) um imposto específico em camadas aplicado por volume ou conteúdo nutricional de um produto alimentício ou bebida. Um imposto específico em camadas, com taxas vinculadas ao volume de açúcar em uma bebida, é uma opção cada vez mais popular, pois penaliza as bebidas com o maior teor de açúcar.

Estudo do Lancet realizado em 2022<sup>3</sup> comparando os impostos seletivos na região latino-americana mostra que em geral, as taxas propostas são baixas, representando em torno de 10% do preço final de varejo. A Organização Mundial da Saúde recomenda que o preço de varejo das bebidas açucaradas seja aumentada em pelo menos 20% (incluindo todos os impostos indiretos, conforme aplicável) para resultar em reduções significativas no consumo. Além disso, também tem como recomendação geral que o imposto seja relacionado a consumo específico por quantidade em substituição ao “ad valorem”, ou porcentagem do valor do produto (ex.: porcentagem do preço do fabricante ou porcentagem do preço de varejo antes dos impostos).

Exemplos de tributação de bebidas açucaradas por outros países latino-americanos:

País	Tipo de imposto	Valor/Taxa	Estimativa da quota de imposto seletivo para refrigerantes (355ml) de forma comparável
Barbados	Ad valorem	10% do valor do produtor	6,5%
Chile	Ad valorem	18% do valor de varejo excluindo VAT se a quantidade de açúcar for < 15g por 240 ml	15,1%
Equador	Imposto específico - Baseado no conteúdo de açúcar	USD 0.18/100g de açúcar (se conteúdo de açúcar for > 25g/L) Ou 10% do preço de varejo excluindo VAT, caso conteúdo de açúcar for <25g/L	12,7%
México	Imposto específico – baseado no volume	1.17/L	5,3%

## O caso do México

A tributação de bebidas açucaradas foi implementada no México em janeiro de 2014, com valor de 1 peso/L, excluindo apenas sucos 100% a base de fruta e bebidas com adoçantes artificiais. Embora a taxa aplicada seja considerada muito baixa para os parâmetros mundiais, a medida demonstra melhorias em relação ao consumo de bebidas açucaradas no país.

Estudo de dados longitudinais demonstra que o primeiro e segundo anos da implementação da tributação tiveram os melhores resultados em relação à diminuição da quantidade de calorias consumidas de bebidas adoçadas, sendo que os principais resultados foram obtidos em compras de supermercados. Até 2016, houve uma redução em 37% no volume consumido de bebidas açucaradas, assim como 21% de redução nas calorias consumidas<sup>11</sup>. Outros estudos demonstraram que a redução no consumo foi maior entre famílias com menor renda e domicílios com crianças<sup>12,13</sup>, e que foi encontrado um aumento no consumo de outros produtos, como água, o que sugere uma substituição na escolha do que beber após a implementação da tributação<sup>5</sup>.

Estudos observacionais também relacionaram a implementação dessa tributação a melhorias na saúde bucal, redução no Índice de Massa Corporal (IMC) entre adolescentes e prevenção de 239.900 casos de obesidade, sendo 39% em crianças<sup>14</sup>. Ao contrário de argumentos em direção oposta a implementação de impostos seletivos, o caso do México demonstrou que não houve redução de empregos nas indústrias de bebidas ou lojas comerciais relacionados à tributação<sup>15</sup>.

Novos estudos sobre o caso do México têm levantado a possibilidade da redefinição da política de taxação após 10 anos de implementação, considerando que os resultados ainda foram pequenos quando comparados com outros locais, e que a atual taxa é menor do que a proposta por especialistas em saúde pública em todo o mundo<sup>16</sup>. O estudo de Hernández et al(2023) conclui após análise de diferentes cenários que a adição de uma taxa de 46,9% teria o maior benefício com impacto de 24,7 bilhões após 10 anos

<sup>11</sup> Pedraza, L. S., Popkin, B. M., Batis, C., Adair, L., Robinson, W. R., Guilkey, D. K., & Taillie, L. S. (2019). The caloric and sugar content of beverages purchased at different store-types changed after the sugary drinks taxation in Mexico. *International Journal of Behavioral Nutrition and Physical Activity*, 16, 1-11. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31718664/>

<sup>12</sup> Colchero, M. A., Molina, M., & Guerrero-López, C. M. (2017). After Mexico implemented a tax, purchases of sugar-sweetened beverages decreased and water increased: difference by place of residence, household composition, and income level. *The Journal of nutrition*, 147(8), 1552-1557. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC5525113/pdf/jn251892.pdf>

<sup>13</sup> Ng, S. W., Rivera, J. A., Popkin, B. M., & Colchero, M. A. (2019). Did high sugar-sweetened beverage purchasers respond differently to the excise tax on sugar-sweetened beverages in Mexico?. *Public health nutrition*, 22(4), 750-756. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30560754/>

<sup>14</sup> Basto-Abreu, A., Barrientos-Gutiérrez, T., Vidaña-Pérez, D., Colchero, M. A., Hernández-F, M., Hernández-Ávila, M., ... & Gortmaker, S. L. (2019). Cost-effectiveness of the sugar-sweetened beverage excise tax in Mexico. *Health Affairs*, 38(11), 1824-1831. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31682510/>

<sup>15</sup> Guerrero-López, C. M., Molina, M., & Colchero, M. A. (2017). Employment changes associated with the introduction of taxes on sugar-sweetened beverages and nonessential energy-dense food in Mexico. *Preventive medicine*, 105, S43-S49. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/28890354/>

<sup>16</sup> Hernández, J. C. S., Basto-Abreu, A., Junquera-Badilla, I., Moreno-Aguilar, L. A., Barrientos-Gutiérrez, T., & Colchero, M. A. (2023). Building upon the sugar beverage tax in Mexico: a modelling study of tax alternatives to increase benefits. *BMJ Global Health*, 8(Suppl 8), e012227. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC10649495/pdf/bmjgh-2023-012227.pdf>

relacionados a: redução nos custos com a saúde, além de redução em 19,6% da obesidade, sendo esses benefícios mais prevalentes em grupos de menor renda.

### **O caso do Chile**

Em 2014, o Chile implementou imposto seletivo (passando de 13% para 18%) em bebidas açucaradas contendo mais de 6,25g/100ml. Enquanto isso, bebidas com menor conteúdo de açúcar tiveram imposto reduzido de 13 para 10%, produzindo uma diferença de 8% na tributação de bebidas com maior e menor teor de açúcar. Para o consumidor final o impacto foi de um aumento de 500 a 525 pesos no preço de um refrigerante de 500 ml, enquanto que, para produtos com menor teor de açúcar, o preço teve de diminuição de 500 a 485 pesos. Essa configuração de tributação torna o caso do Chile bastante único comparado a outros países, visto que foi estabelecido um limite de teor de açúcar e aplicado um aumento ou redução da taxa de imposto a produtos acima ou abaixo desse limite, enquanto que em outros países como o México, o valor do imposto aumenta linearmente com o volume da bebida açucarada relevante.

Essa lei trouxe resultados positivos, tais como a substancial diminuição (22%) na compra mensal das bebidas açucaradas mais taxadas, o que corresponde a uma redução em 766 mL por pessoa, por mês, por domicílio<sup>17</sup>.

### **O caso do Reino Unido**

Em 2018, o Reino Unido introduziu um imposto específico sobre bebidas açucaradas de 18p/L para bebidas com 5-8g de açúcar adicionado por 100ml de produto, e 24p por 100ml para bebidas adoçadas com >8g de açúcar adicionado por 100ml de produto. Esse foi um dos primeiros impostos projetados especificamente para incentivar a reformulação de produtos pela indústria. O imposto foi anunciado em 2016, dois anos antes de sua implementação, para incentivar os fabricantes de bebidas açucaradas a reduzir o teor de açúcar de seus produtos durante esse período de tempo.

O imposto sobre refrigerantes do Reino Unido teve um impacto misto no preço das bebidas. Os preços das bebidas com alto teor de açúcar aumentaram em 7,5p em média, uma taxa de repasse de imposto de 31%. Enquanto isso, houve impactos menores nos preços das bebidas com baixo teor de açúcar e sem açúcar. Houve uma grande redução na proporção de bebidas adoçadas que estavam sujeitos ao imposto devido a grandes reduções no teor de açúcar desses produtos.

O volume de bebidas compradas que estavam sujeitos ao imposto (ou seja, contendo >5g de açúcar por 100ml) diminuiu em 50%, com maiores reduções observadas para bebidas que estavam sujeitas a uma taxa de imposto mais alta (ou seja, bebidas com mais açúcar). Isso resultou em reduções substanciais na quantidade de açúcar vendida por meio de bebidas tributadas no Reino Unido.

---

<sup>17</sup> Nakamura, R., Mirelman, A. J., Cuadrado, et al (2018). Evaluating the 2014 sugar-sweetened beverage tax in Chile: an observational study in urban areas. *PLoS medicine*, 15(7), e1002596.

## Observações Finais

A partir das considerações apontadas ao longo deste documento, o UNICEF gostaria de ressaltar algumas recomendações:

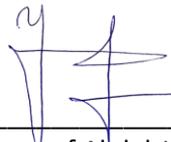
- O imposto seletivo é uma medida importante para a promoção do direito à alimentação adequada, com um efeito importante na saúde das crianças e em domicílios de baixa renda. Entretanto, é necessário atentar para o principal propósito do imposto e questões que podem diminuir a efetividade dos resultados esperados. O UNICEF aponta que as melhores práticas vão na direção de uma tributação de todas as bebidas açucaradas, evitando substituição de produtos; o impacto do imposto em pelo menos 20% para o consumidor, sem possibilidade de absorção do imposto pela indústria; e o uso de impostos específicos, baseados no volume de açúcar nas bebidas.

- É importante considerar que bebidas açucaradas para além de refrigerantes, como bebidas lácteas, são constantemente direcionadas ao público infantil, e portanto a inclusão dessa categoria de alimentos representaria um maior ganho para a saúde de crianças pequenas.

- O UNICEF considera que avanços nessa pauta, em conjunto com políticas como a cesta básica de alimentos saudáveis, a rotulagem frontal, o estabelecimento de escolas saudáveis, podem juntos contribuir para um sistema alimentar mais saudável e justo para o desenvolvimento pleno e a efetivação do direito à alimentação adequada de crianças e adolescentes.

O UNICEF se coloca inteiramente à disposição para apoiar essa agenda e esclarecer quaisquer dúvidas, parabenizando de antemão todos os esforços realizados até então pela casa legislativa para avanços em relação ao imposto seletivo durante a reforma tributária.

Atenciosamente,



---

Youssouf Abdel-Jelil  
Representante do UNICEF no Brasil